



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 016 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei n.º 017, de 19/02/2024 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.307,51 (sessenta e dois mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado à utilização de saldo dos recursos provenientes da Lei Complementar Federal 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que consiste em garantir ações emergenciais ao setor cultural do município visando o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas e pandemias, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.0005 2.027 – Gestão da Cultura e Turismo

3.3.90.36–Outros Serv. Terceiros PF–Fonte 05–Transf. Federal...R\$ 26.329,64

3.3.90.36–Outros Serv. Terceiros PF–Fonte 05–Transf. Federal.....R\$ 20.900,00

3.3.90.39–Outros Serv. Terceiros PJ–Fonte 05–Transf. Federal.....R\$ 15.077,87

Total.....R\$ 62.307,51

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 016 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

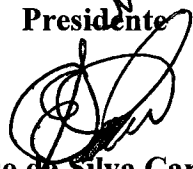
fls. 02

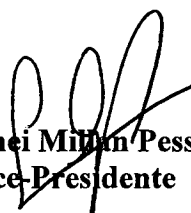
Parágrafo único. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 27 de fevereiro de 2024.


Danilo Leão dos Santos
Presidente


Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Claudinei Milhã Pessoa
Vice-Presidente


Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 4ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 26/02/2024.